

Autógrafo n.º 61/68 Projeto de Lei n.º 66/68
Lei n.º 705


Dispõe sobre elevação dos vencimentos
das professoras normalistas Municipais
da Câmara Municipal de Palmira, decret.
Artigo 1.º Ficam elevados para R\$...
300,00 (trezentos cruzeiros novos) por mês,
a partir do dia 1.º de janeiro de 1969,
os vencimentos das Professoras Normalistas

lotadas nas escolas deste município.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício de 1.969.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação, rejeitadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 17 de Dezembro de 1.968 na, Alcides Prado Laceta.
Presidente; José D'Almeida Castanhal. 1.º Secre-
tário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria